



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1263/15.

Boa Viagem, 25 de novembro de 2015.

**“ALTERA ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº
1253 DE 20 DE SETEMBRO DE 2015, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado o Anexo III, da Lei Municipal nº 1253 de 29 de setembro de 2015, Quadro de Cargos em Comissão do Sistema Municipal de Educação de Boa Viagem - Ceará, que passa a vigorar de acordo com o Anexo I, que integra a presente Lei.

Parágrafo único: Ficam inalterado os anexos I e II da Lei Nº 1.253 de 29 de Setembro de 2015.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2015.

FERNANDO ANTONIO VIEIRA ASSEF

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO - I:

VALORES CORRESPONDENTES À FUNÇÃO DE CONFIANÇA DOS OCUPANTES DE CARGOS
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA
VIAGEM - CEARÁ

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO	
	CLASSE	R\$
Diretor de POLO	A	655,20
Diretor de POLO	B	491,40
Secretário	A	491,40
Secretário	B	409,50
Diretor de Escola	A	655,20
Diretor de Escola	B	491,40
Diretor de Escola	C	327,60
Diretor de Escola	D	163,80
Coordenador Pedagógico	-	491,40